



ADENDO Nº 01 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-SEF

- Execução da reforma do Restaurante, do Instituto de Biociências da USP.

Pelo presente ADENDO, esclarecemos:

Pergunta:

“Para a comprovação do item 7.1.3.2 discriminado abaixo, poderá ser considerado execução de obra de reservatório em fibra de vidro, em vista que as instalações de ambos são similares? ”

Resposta:

O item 7.1.3.2 C), pede a comprovação de reservatório metálico de água com volume igual ou superior a 17 m³ (50% do volume do reservatório projetado).

A licitante consulta sobre a possibilidade de ser comprovado este item com reservatório em fibra de vidro.

Esclarecemos que não será possível esta comprovação, o reservatório de fibra de vidro não tem as mesmas características do reservatório metálico que exigem uma complexidade maior na sua execução, pois necessitam de projeto executivo específico assinado por um Eng. Mecânico e utilizando caldeiraria na sua confecção.

Outro item a ser considerado é que o reservatório metálico será utilizado também como reserva de incêndio, diferente do reservatório de fibra de vidro que não pode ser utilizado, de acordo com a Instrução Técnica nº 22/2019 do Corpo de Bombeiros abaixo:

“ Anexo B – Reservatório, B.1.3 O reservatório deve ser construído em material que garanta a resistência ao fogo e resistência mecânica ”

Ficam mantidos os demais termos do Edital.

Este ADENDO integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.

São Paulo, 24 de agosto de 2022

Prof. Dr. MIGUEL ANTONIO BUZZAR
Superintendente